



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 007/2018, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 00020-00012002/2018-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 14.467.292/0001-81, com sede na Rua Dona Maria César, nº 170, sala 303-D, Recife-PE, CEP nº 50.030-140, representada por **LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA**, portador do RG nº 3.802.201 – SSP/PE e do CPF nº 870.044.104-04, na qualidade de sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 40034706 e Parecer nº 389/2020-PGDF/PGCONS de ID SEI nº 42281810:

2.1 – a prorrogação do prazo de vigência e execução do item 5 do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 21.08.2020 a 20.08.2021, ou até que o saldo de UST's tenha se esgotado, ou até que se conclua o procedimento de licitação dos referidos serviços, o que ocorrer primeiro, com fundamento no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2.2 – retificação do item 2.2 da Cláusula Segunda, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018, que passa a ter a seguinte redação: “ *a prorrogação do prazo de vigência e execução do item 5 do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 21.08.2019 a 20.08.2020, ou até que o saldo de UST's tenha se esgotado, o que ocorrer primeiro, com fundamento no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.*”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.2557.0019

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 170

3.2 – O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00201, emitida em 19/08/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

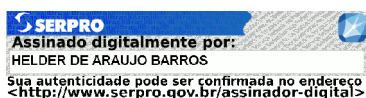
O presente Termo Aditivo entra em vigência em 21/08/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.



Pelo Distrito Federal:

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral da Procuradoria Geral do
Distrito Federal

Pela Contratada:

LAZARO FERNANDO
PINHEIRO DE
SOUZA:87004410404
LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA
Sócio

Assinado de forma digital por
LAZARO FERNANDO PINHEIRO DE
SOUZA:87004410404
Dados: 2020.08.20 08:03:39 -03'00'